



Estado De Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADAS NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**", que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT** e a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede administrativa a Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 408.854 SSP/MS e inscrito no CPF: 411.269.551-91 residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 409, Centro, neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de "**CONTRATANTE**", de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.559.583/0001-81 e Insc. Estadual nº 13.753.255-5, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 1661-N, Quadra 004 Lote 006, Bairro Industrial, CEP: 78.455-000, cidade de Lucas do Rio Verde – MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Nésio Surdi, portador da Cédula de Identidade nº 235482 SSP/MT e inscrito no CPF: 270.252.171-15, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", tendo em vista os termos do Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 008/2021 e Contrato Original nº 050/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual, alterando os prazos previstos na cláusula Quarta do Contrato nº 050/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS"

4.1. O prazo de execução das obras e serviços fica prorrogado por meio deste Aditivo por mais 60 (sessenta) dias.

4.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por meio do presente aditivo por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Inciso II do §1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 14 de junho de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá – MT, 30 de dezembro de 2021.



Estado De Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI – EPP

Nésio Surdi – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

<hr/>	<hr/>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: